



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 532ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 24/06/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020 e 47.129, de 19/06/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima trigésima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); no exercício da Presidência do Conselho; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Daniel de Miranda Queiroz, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor Adjunto da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, c/c art. 15, c/c art. 21, § 2º do Decreto n.º 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/005.221/19 - Harsco Metals Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor Adjunto da DILAM, no exercício da presidência. **2. E-07/002.14400/13 – Ecologika Ambiental Transporte e Locação Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN044322) referente à coleta e transporte rodoviário intermunicipal, no âmbito do território estadual, de Resíduos Sólidos Urbanos, resíduos não perigosos (Classes IIA e IIB), resíduos perigosos (Classe I), efluentes e resíduos sanitários, químicos e oleosos, resíduos de construção e demolição civil (Classes A, B, C e D) e Resíduos de Serviço de Saúde dos grupos A (1, 2, 3 e 4), B, D e E, operação de transbordo e triagem de resíduos perigosos (Classe I), não perigosos (Classes IIA e IIB) e de Resíduos de Construção Civil (Classes A, B, C e D); bem como a estocagem temporária de resíduos perigosos (Classe I), não perigosos (Classes IIA e IIB), de Resíduos do Serviço de Saúde do Grupo B e de Resíduos de Construção Civil (Classes A, B, C e D), a trituração de lâmpadas no equipamento The Bulb Eater®, a comercialização de resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classes IIA e IIB), a locação e higienização de banheiros químicos, e o abastecimento e garageamento de veículos vazios, em uma área total 6.984,66m² georreferenciada segundo as coordenadas 22°10'1.70"S; 41°44'23.33"O (SIRGAS 2000), no Município de Carapebus, para: (i) inclusão do armazenamento temporário dos Resíduos do Serviço de Saúde do Grupo A e E, alterando o objeto para: *“coleta e transporte rodoviário intermunicipal, no âmbito do território estadual, de Resíduos Sólidos Urbanos, resíduos não perigosos (Classes IIA e IIB), resíduos perigosos (Classe I), efluentes e resíduos sanitários, químicos e oleosos, resíduos de construção e demolição civil (Classes A, B, C e D) e Resíduos de Serviço de Saúde dos grupos A (1, 2, 3 e 4), B, D e E; operação de transbordo e triagem de resíduos perigosos (Classe I), não perigosos (Classes IIA e IIB) e de Resíduos de Construção Civil (Classes A, B, C e D); bem como a estocagem temporária de resíduos perigosos (Classe I), não perigosos (Classes IIA e IIB), de Resíduos do Serviço de Saúde do Grupo A (A1 e A4), B e E e de Resíduos de Construção Civil (Classes A, B, C e D); a trituração de lâmpadas no equipamento The Bulb Eater®, a comercialização de*

resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classes IIA e IIB), a locação e higienização de banheiros químicos, e o abastecimento e estacionamento de veículos vazios, em uma área total 6.984,66m² georreferenciada segundo as coordenadas 22°10'1.70"S ; 41°44'23.33"O (SIRGAS 2000)"; e (ii) inclusão das condições de validade a seguir: "Manter os Resíduos de Serviços de Saúde embalados em sacos brancos leitosos e acondicionados em recipientes com tampa e identificados de acordo com a classificação da Resolução – RDC nº 222/18"; "Submeter os resíduos de fácil putrefação a método de conservação quando o armazenamento for superior ao período de vinte e quatro horas"; e "Não realizar o armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos mesmos em recipientes de acondicionamento, preferencialmente em plataforma móvel, para facilitar a movimentação da carga". **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº SUPMA-008/2020. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor Adjunto da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 25/06/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor Adjunto**, em 25/06/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 25/06/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 25/06/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 25/06/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Queiroz, Diretor**, em 26/06/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 5658633 e o código CRC 397F8C9D.